



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOBIOSSISTEMAS EDITAL PARA INGRESSO DE NOVOS DOCENTES

### 1. PREÂMBULO

1.1. A **Coordenação do Programa de Pós-graduação Interunidades e Multi-Institucional em NanoBiosistemas (PPGIM-NANOBIOS)**, da qual fazem parte a UFRJ (unidades Campus Caxias e Faculdade de Farmácia), o LNCC, o Inmetro e Biomanguinhos-Fiocruz, torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 18/12/2023 à 31/01/2024, as inscrições para o credenciamento de novos docentes. A presente chamada foi aprovada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 e em reunião do conselho do campus UFRJ-Duque de Caxias (sede do programa) no dia 15 de dezembro de 2023.

1.2. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail: [posgradufrjdc@gmail.com](mailto:posgradufrjdc@gmail.com).

### 2. DAS INSCRIÇÕES E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Período de inscrição: As inscrições para o credenciamento de novos docentes no PPGIM-NANOBIOS estarão abertas no período de 18/12/2023 à 31/01/2024.

2.2. Elegibilidade: São elegíveis para o credenciamento pesquisadores doutores que ainda não estão credenciados no programa e que façam parte ou não de qualquer uma das unidades integrantes do programa, com a ressalva que o número total de docentes permanentes que não fazem parte das unidades do programa não ultrapasse 20% do quadro total dos docentes permanentes do programa (limite estabelecido no regimento do programa).

2.3 Pesquisadores doutores com bolsa de pós-doutorado ou contrato temporário no setor público ou privado não são elegíveis nesta chamada.

2.4. Os solicitantes poderão estar credenciados como docente permanente, em no máximo mais dois (02) programas de pós-graduação *Stricto sensu*. Caso o solicitante já esteja credenciado em algum PPG *Stricto sensu*, ele deverá sinalizar na inscrição qual é o Programa no qual é credenciado, e a categoria (permanente ou colaborador).

2.5 Os pesquisadores solicitantes deverão imperativamente desenvolver projetos de pesquisa em pelo menos uma das áreas de atuação do programa, ou seja Nanotecnologia, Biologia ou Sistemas (Computação), sendo comprovado pelas suas publicações, patentes ou produtos ou softwares gerados.

2.6. Os pesquisadores aprovados para ingresso no programa não poderão se recusar, caso precise, a ministrar aulas a partir de março de 2024 nas disciplinas obrigatórias ou optativas de escolha restrita relacionadas com a(s) área(s) de atuação especificada(s) por eles na inscrição. Além disso, cada pesquisador aprovado no programa deverá coordenar a partir de agosto de 2024 uma disciplina eletiva (existente ou não no programa no momento).

2.7. Estão abertas um total de cinco vagas:

- Uma vaga para ampla concorrência em cada uma das três áreas do programa: Nanotecnologia, Biologia e Sistemas (Computação), totalizando três vagas.
- Uma vaga reservada para candidatos pesquisadores doutores do Inmetro na área de Nanotecnologia.
- Uma vaga reservada para candidatos pesquisadores doutores de Biomanguihos-Fiocruz na área de Biologia.

Obs: caso as vagas reservadas para o Inmetro e Biomanguihos-Fiocruz não sejam preenchidas por falta de candidatos aprovados, elas poderão eventualmente ser revertidas para ampla concorrência, após proposta da coordenação do programa e aprovação do conselho deliberativo do programa.

2.8. A solicitação de credenciamento deve ser realizada preenchendo o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/JxU7aaq5XZR4ttBa9> . Nesta ficha, o solicitante deverá fornecer as seguintes informações:

2.8.1 Área de atuação: Nanotecnologia, Biologia ou Sistemas (Computação) ou várias dessas áreas.

2.8.2 Se atua como Docente Permanente em algum outro programa de pós-graduação *Stricto sensu*, indicando quais.

2.8.3 Quantidade de artigos publicados em cada um dos nove estratos definidos pela CAPES (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 ou C) no período 2018-2023. O pesquisador deverá especificar qual é o comitê da CAPES escolhido para esse levantamento.

2.8.4 Quantitativos de trabalhos de conclusão de curso (TCC) onde atua ou atuou como orientador principal, orientações de estágios de iniciação científica em andamento ou concluídas como orientador principal, dissertações de mestrado que atua ou atuou como orientador principal ou coorientador (especificar) e teses de doutorado que atua ou atuou como orientador principal ou coorientador (especificar), no período (2018-2023).

2.8.5 Quantos capítulos de livros publicou no período (2018-2023).

2.8.6 Quantos livros editou no período (2018-2023).

2.8.7 Quantos patentes, produtos ou softwares gerou no período (2018-2023).

2.8.8 Todas essas informações deverão constar no CV Lattes do pesquisador atualizado em 2023, que deverá ser anexado no formulário.

2.8.9 Carta de motivação / interesse.

### 3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A Comissão de Avaliação será formada por três docentes permanentes do programa, representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS: Nanotecnologia; Biologia e Sistemas (Computação) com título de doutor obtido há mais de dez anos.

3.2. Em caso de empate na classificação, será dada prioridade para candidatos que não pertençam a nenhum outro programa de pós-graduação *Stricto sensu*.

3.3. Para ser classificado, o docente deverá apresentar produtividade considerada no mínimo **regular** de acordo com o documento CAPES da avaliação do período 2017-2020.

IndProdArt	< 0,25	0,25 a 0,49	0,50 a 0,99	1,00 a 1,79	> 1,80
	Insuficiente	Fraco	Regular	Bom	Muito Bom

3.4 O IndProdArt é calculado de acordo com a produção com os seguintes pesos:

$$\text{IndProdArt} = (1 \cdot A1 + 0,875 \cdot A2 + 0,75 \cdot A3 + 0,625 \cdot A4 + 0,5 \cdot B1 + 0,375 \cdot B2 + 0,25 \cdot B3 + 0,125 \cdot B4) / 4$$

- Os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B3 e B4, não podem ultrapassar 20% do total de pontos do ano. Assim, valores percentuais superiores a 20% são glosados.
- A geração de uma patente, de um produto ou de um software será considerada como sendo a publicação de um artigo A1.
- A publicação de um capítulo de livro será considerada como sendo a publicação de um artigo A1
- A edição de um livro será considerada como sendo a publicação de dois artigos A1.

### 4. DOS RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recursos será de três dias úteis após a publicação do resultado final no site do programa. A publicação ocorrerá até o dia 29 de fevereiro.

4.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o docente se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado. O candidato deverá comprovar as suas afirmações e sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

4.3. O requerimento do recurso deverá ser feito de forma digital, através do e-mail: [posgradufrjdc@gmail.com](mailto:posgradufrjdc@gmail.com)

Colocar no assunto do e-mail: RECURSO– CREDENCIAMENTO.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A solicitação de credenciamento do proponente implica no aceite das normas e instruções de avaliação contidas nesta chamada e nos comunicados emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

5.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da avaliação,



mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deliberativa do programa e será ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Duque de Caxias, 12 de dezembro de 2023.

---

Helena Keiko Toma  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nanobiosistemas